



MUNICÍPIO DE OURO FINO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Ouro Fino, 17 de julho de 2023.

Ofício nº: 061/2023 DC

Da: Defesa Civil da Prefeitura de Ouro Fino – MG

Para: Departamento de Obras

Assunto: Manutenção da Travessia

Informo que a manutenção da travessia, situada nas coordenadas de Latitude: 22°18'16.85"S e Longitude: 46°28'26.02" O, é de expresse interesse da Defesa Civil, pois sua finalidade é de precaver acidentes, havendo também a necessidade de rápida execução devido aos riscos envolvidos, o estado atual da travessia e a necessidade de aproveitamento de recurso.

Neste contexto ressalta-se que segundo o *parágrafo 1º do artigo 12 da Lei 20.922 de 2013* qualquer obra de interesse da Defesa Civil é dispensada de licenciamento ambiental podendo ser executada de imediato, já que a manutenção em questão não poderá aguardar a morosidade do referido processo ambiental sem que haja risco a vida ou integridade física dos transeuntes locais.

Antônio de Souza Batista
Coordenador do COMPDEC



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Ofício nº: 07/2023

Do: Departamento de Meio Ambiente

Para: Departamento de Obras

Assunto: Manutenção de Travessia

Informo que há necessidade de licenciamento para a realização da atividade de manutenção da travessia situada nas coordenadas de latitude: 22°18'16.85"S e longitude: 46°28'26.02" O, vez que para a efetivação da atividade de manutenção será realizada intervenção em área de preservação permanente e no próprio curso d'água, exigindo um documento de uso isento de outorga por parte do IGAM e uma licença de simples declaração emitida pelo IEF.

Tendo conhecimento da necessidade de urgência da atividade de manutenção da ponte tomei liberdade de solicitar um parecer da Defesa Civil (em anexo), vez que segundo o *parágrafo 1º do artigo 12 da Lei 20.922 de 2013*, obras e/ou atividades que sejam de interesse da Defesa Civil são dispensadas de licenciamento ambiental, possibilitando a efetivação de imediato das mesmas.

Kassy Jhones Garcia

Gestor Ambiental

Registro do CREA – MG nº46723